



EDITAL PROEX 01/2018 – Seleção de bolsistas 2018

1. DO OBJETIVO

Selecionar discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG, que integrarão as equipes de desenvolvimento das ações de extensão contempladas com bolsa para execução em 2018, descritas no Anexo II deste edital e em conformidade com o Art. 6º do decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

ESTE EDITAL CONSTITUI O ÚNICO MEIO PELO QUAL O DISCENTE DE GRADUAÇÃO PODERÁ SER SELECIONADO PARA ATUAR COMO BOLSISTA EM UMA AÇÃO DE EXTENSÃO. QUALQUER OUTRA FORMA DE SELEÇÃO SERÁ CONSIDERADA SEM VALOR LEGAL E O COORDENADOR DO PROCESSO ESTARÁ INFRINGINDO O INCISO III, DO ART. 116, DA LEI 8112/90.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

- 2.1. Além de preencher os requisitos específicos, definidos pelo coordenador da ação de extensão na qual pretende compor equipe, o candidato deverá atender às seguintes condições:
 - 2.1.1. Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAL-MG;
 - 2.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais, para participar das atividades desenvolvidas pela Ação de Extensão, conforme o Plano de Trabalho definido pelo Coordenador da ação;
 - 2.1.3. Não receber outro tipo de apoio financeiro que se caracterize como bolsa acadêmica ou de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. A seleção obedecerá, prioritariamente, às normas e critérios definidos pelo Coordenador da ação, constantes do item correspondente à Ação de Extensão, no Anexo III. Estas deverão ser enviadas à Gerência de Programas e Projetos (proexunifal.projetos@gmail.com) de acordo com os prazos estabelecidos por esta Gerência e os constantes do Cronograma de Aditivos (item 9.2 deste Edital).
- 3.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de fevereiro, conforme a data de seleção determinada pelo Coordenador da Ação de Extensão, descrita no Anexo III.
- 3.3. As inscrições deverão ser efetivadas até dois dias úteis anteriores à data da seleção, nos seguintes locais e horários:
 - 3.3.1. Em Alfenas, das 7h às 17h, na Recepção da Proex, sala L-200 e das 18h às 21h, no Setor de Protocolo, sala O-300A (com Lucas);
 - 3.3.2. Em Poços de Caldas, das 9h às 16h, no Prédio F, sala PC-F110A, (com Keri);
 - 3.3.3. Em Varginha, de segunda à quinta, das 8h às 21h30 e às sextas, das 8h às 18h, no Centro Integrado de Atendimento ao Aluno-CIAA, prédio A, sala A-114.
- 3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 3.4.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - 3.4.2. Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação da UNIFAL-MG ou comprovante de matrícula (para ingressantes);
 - 3.4.3. Outros documentos solicitados pelo coordenador da ação (verifique no item correspondente à Ação de Extensão, constante do Anexo III).

3.5. O coordenador da ação deverá comparecer à Proex ou às suas secretarias no *campus* de Poços de Caldas ou no *campus* de Varginha, para retirada das fichas de inscrição referentes à Ação de Extensão sob sua coordenação, **antes da realização do processo seletivo.**

4. DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

4.1. As bolsas, objeto deste edital, referem-se às atividades que serão desenvolvidas até o mês de dezembro de 2018;

4.2. O valor da bolsa é de R\$400,00 mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade;

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

4.3.1. por solicitação do bolsista, por meio de requerimento ao coordenador da ação;

4.3.2. por solicitação do coordenador, comunicado à Proex;

4.3.3. pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

4.3.4. pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

5. DAS VAGAS

5.1. O número de bolsas e de bolsistas para cada Ação de Extensão é variável, sendo informado no item correspondente, constante do Anexo III.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. Apresentar, **até o dia 20 do mês de início de suas atividades na Ação de Extensão**, à Proex ou às suas secretarias no *campus* de Poços de Caldas ou no *campus* de Varginha, os documentos abaixo relacionados, sob pena de exclusão do benefício:

6.1.1. **Comprovante de Inscrição no processo seletivo**, objeto deste Edital;

6.1.2. Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão, disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog_proj_formularios, preenchido e assinado, por ele e pelo coordenador da ação;

6.1.3. Cópia do Histórico escolar atualizado ou Atestado de Matrícula (para ingressantes);

6.1.4. Cópia de seu CPF;

6.1.5. Cópia de impresso bancário (ou declaração assinada pelo gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número de conta bancária (poupança ou corrente) em nome do bolsista;

6.2. Destinar um mínimo de 15 horas semanais para as atividades de extensão da ação à qual está vinculado;

6.3. Participar do Simpósio Integrado UNIFAL-MG, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;

6.4. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns - promovidas pela Proex da UNIFAL-MG, por outras instituições ou pela comunidade externa;

6.5. Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Proex;

6.6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

6.7. Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

6.8. Auxiliar o coordenador na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas pela ação;

6.9. Não acumular a bolsa deste Programa com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio;

6.10. Devolver à UNIFAL-MG os valores referentes às bolsas recebidas indevidamente;

6.11. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema CAEX.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os Coordenadores das ações de extensão deverão informar aos candidatos os resultados do processo seletivo e comunicá-los à Proex, por meio do e-mail proexunifal.projetos@gmail.com, **até o quinto dia útil do mês de início das atividades do bolsista.** O não cumprimento deste item implicará na perda da concessão da bolsa correspondente.

8. ANEXOS

- 8.1. Anexo I – Ficha de inscrição;
- 8.2. Anexo II – Descrição das Ações de Extensão, aprovadas pela Proex e contempladas com bolsas;
- 8.3. Anexo III – Critérios e normas para seleção de bolsistas, referentes a cada uma das Ações de Extensão, contempladas com bolsa para execução no ano de 2018.

9. CRONOGRAMAS

9.1. Este Edital será regido de acordo com o seguinte cronograma geral:

| Evento | Data | Responsável |
|--|--|-----------------------|
| Publicação deste edital | 01 de fevereiro | Proex |
| Recebimento de inscrições | A partir de 05 de fevereiro conforme itens 3.2 e 3.3 deste Edital | Proex |
| Retirada das fichas de inscrição, na secretaria da Proex | Até o último dia útil antecedente à data da seleção. | Coordenador da ação |
| Seleção do bolsista | A partir de 15 de fevereiro até o primeiro dia do mês de início das atividades do bolsista | Coordenador da ação |
| Comunicação do resultado aos candidatos e à Proex | Até o quinto dia útil do mês de início das atividades do bolsista | Coordenador da ação |
| Entrega de documentação do bolsista na Proex | até o dia 20 do mês de início das atividades do bolsista | Candidato selecionado |

9.2. Este edital aceitará aditivos ao Anexo III, específicos para seleção de novos bolsistas, conforme demanda dos coordenadores, de acordo com o cronograma abaixo:

| Envio de informações para publicação do aditivo | Publicação do aditivo em | Inscrições de candidatos até | Seleção do bolsista (prazo de 8 dias após a publicação, conforme Decreto) |
|---|--------------------------|------------------------------|---|
| De 19 até 23 de fevereiro | 26 de fevereiro | 05 de março | Entre 05 de março a 12 de março |
| De 05 até 12 de março | 15 de março | 22 de março | Entre 23 de março e 06 de abril |
| De 09 até 16 de abril | 19 de abril | 26 de abril | Entre 27 de abril e 06 de maio |
| De 09 até 16 de maio | 18 de maio | 28 maio | Entre 28 de maio e 8 de junho |
| De 11 até 19 de junho | 22 de junho | 29 de junho | Entre 02 de julho e 13 de julho |
| De 16 até 23 julho | 26 de julho | 03 de agosto | Entre 03 agosto e 13 de agosto |
| De 15 até 21 de agosto | 24 de agosto | 03 de setembro | Entre 03 de setembro e 14 de setembro |
| De 17 até 24 de setembro | 27 de setembro | 08 de outubro | Entre 05 de outubro e 16 de outubro |
| De 19 até 26 de outubro | 29 de outubro | 09 de novembro | Entre 06 de novembro e 14 de novembro |
| De 05 até 12 de novembro | 14 de novembro | 23 de novembro | Entre 23 de novembro e 27 de novembro |

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A formalização da inscrição pelo(a) candidato(a) implica na imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital e das exigências para ingresso e permanência na equipe da ação de extensão;
- 10.2. Cabe aos interessados (candidatos e coordenadores) atentar no cumprimento das exigências e prazos deste edital, entrando em contato com a Proex, em caso de dúvidas;
- 10.3. Os instrumentos utilizados pela coordenação das ações, para seleção de bolsistas, deverão estar disponíveis para consulta por qualquer interessado e ser mantidos pelo prazo previsto para execução da ação;
- 10.4. Em detrimento de nova seleção por meio dos aditivos, para todos os processos de seleção, será priorizada lista de excedentes;
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

Alfenas, 01 de fevereiro de 2018
Pró-Reitoria de Extensão
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG